



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº03/2026

A Vereadora **ADRIANA DE FREITAS**, em conformidade com o contido no art. 130 do Regimento Interno, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves, Prefeita de Roncador, Estado do Paraná, para que remeta mensagem a esta Casa de Leis, visando tramitar um projeto de Lei de intuição de Programa “Equitação para Todos”, com o objetivo de incentivar a prática da equitação como atividade esportiva, educacional e de inclusão social.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Art. 1º-Ficam instituídas diretrizes para o Programa “Equitação para Todos”, com o objetivo de incentivar a prática da equitação como atividade esportiva, educacional e de inclusão social.

Art. 2º-O Programa poderá ser desenvolvido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Educação e Saúde diretamente ou através de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º-São diretrizes do Programa:

- I – promoção do acesso ao esporte e lazer;
- II – desenvolvimento físico, motor e emocional de crianças e adolescentes;
- III – incentivo à inclusão social;
- IV – estímulo à convivência comunitária;
- V – apoio a práticas complementares de saúde e bem-estar.
- VI-Equoterapia (equitação para TEA(transtorno Espectro Autista) e atendidos pela APAE)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

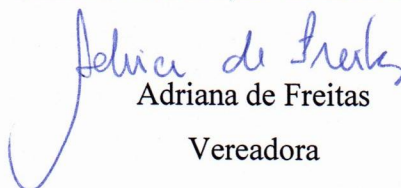
CNPJ: 78.184.355/0001-75

Art. 4º-O Poder Executivo poderá definir critérios de participação, priorizando alunos da rede pública e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º-A execução do Programa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo o Município firmar convênios e parcerias para sua viabilização.

Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026


Adriana de Freitas
Vereadora

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer diretrizes para a implementação do Programa “Equitação para Todos”, garantindo segurança jurídica para que o Poder Executivo possa desenvolver a iniciativa de forma planejada e responsável.

O projeto encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que garante o direito ao esporte e ao lazer, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Ressalta-se ainda que a proposta não impõe obrigatoriedade imediata de execução, mas autoriza e orienta sua implementação conforme a conveniência e oportunidade da administração pública

A proposta foi estruturada de forma estratégica, respeitando a autonomia do Executivo, especialmente no que se refere à execução orçamentária, o que contribui para maior viabilidade de aprovação legislativa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

A equitação é reconhecida como atividade que promove saúde, educação e inclusão social, sendo uma importante ferramenta de transformação social, principalmente para crianças e adolescentes.

Sendo muito importante para promover a interação social e reduzir a ociosidade dos jovens que frequentam atividades em contraturno escolar. Trata-se de uma alternativa saudável que contribui para o fortalecimento da disciplina, do respeito e da convivência em grupo, além de estimular o cumprimento de regras de forma positiva e educativa.

A iniciativa será de grande relevância para a integração dos jovens tanto da área urbana quanto da rural, favorecendo a inclusão e o sentimento de pertencimento comunitário.

Além disso, configura-se como um importante promotor de saúde, uma vez que melhora o equilíbrio, a postura e a coordenação motora, ao mesmo tempo em que proporciona benefícios emocionais, como a diminuição da ansiedade e o aumento da autoestima.

O início deste projeto em nosso município abre caminho para futuras ações, como a implantação da equoterapia, prática reconhecida por sua eficácia no tratamento de diversas condições de saúde. Dessa forma, o projeto não apenas atende às necessidades imediatas de socialização e ocupação saudável dos jovens, mas também projeta benefícios duradouros para toda a comunidade.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

Adriana de Freitas

Vereadora



Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000216

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/27000216

Número / Ano	000216/2026
Data / Horário	27/04/2026 - 10:32:43
Ementa	INDICA a Excelentíssima Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves, Prefeita de Roncador, Estado do Paraná, para que remeta mensagem a esta Casa de Leis, visando tramitar um projeto de Lei de intuição de Programa "Equitação para Todos", com o objetivo de incentivar a prática da equitação como atividade esportiva, educacional e de inclusão social.
Autor	Adriana de Freitas
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação Legislativa
Número Páginas	3
Emitido por	Claudenice